

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 15

**Reunião ordinária realizada a
Vinte e quatro de julho de dois mil e
dezanove**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 24 DE JULHO DE 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezanove realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, a Senhora Vereadora Maria João Varela Macau, substituída pela Senhora Vereadora Laura Almodovar de Faria Laurentino, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara, dando nota da ausência por motivo de férias do Senhor Presidente e da senhora vereadora Maria João Macau, em substituição a senhora vereadora Susete Oliveira e a senhora vereadora Laura Almodôvar que saudamos a sua participação, estando em condições deu início aos trabalhos com o período aberto à população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Francelina da Fonseca Teixeira Dias, boa tarde a todos, vinha trazer um assunto para a vereadora Maria João Macau, mas visto ela não estar vou falar da questão das árvores no bairro dos Corticeiros em Amora, tem uma árvore encostada às suas janelas que lhe tiram a luz do dia, chega até ao 3º andar de tão grande que está, sem falar do lixo que ela faz e os bichos que se encontram na árvore, não podem ter as janelas abertas. Solicitou ajuda para a questão.

A Senhora Maria Otília do Rego Batista Ferreira Garrido, boa tarde a todos, venho mais uma vez falar sobre o lixo, em frente às escolas e ao Centro de Saúde em Amora.

Outra questão pedia se podiam colocar os pilaretes, por uma questão de segurança, os carros continuam a ser estacionados em cima dos passeios, isto é na rua Doutor Guilherme Garcia Mendes. Depois em Belverde rua das Gerbérias, lote 7, o carteiro não deixa a correspondência porque a rua não tem uma placa de referência. E já agora perguntar ao senhor Manuel Pires que representa o PSD, sabendo que o PSD lhe retirou a confiança política e deixou de a representar, pediu esclarecimentos.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a questão da árvore no bairro dos Corticeiros, mais concretamente na morada travessa Manuel Alminhas Soares, nº 1 disse que os serviços já foram mas que não fizeram a intervenção que era devida. Adiantou que ia analisar junto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

dos serviços a questão.

Em relação ao corte de ervas e a limpeza e as baratas irá pedir aos serviços para fazerem uma desratização e desbaratização e para irem ao local intervir.

Em relação ao lixo nas escolas e Centro de Saúde de Amora, limpeza má vou ver com os serviços também, porque o que me está a dizer é que tiram os monos e depois fica o resto, vou ver também para podermos melhorar esse aspeto que é importante. Em relação aos pilaretes na Guilherme Garcia Mendes, deu nota do seguinte, já devem ter reparado que temos vindo a intervir naquela artéria, aliás já aqui em outras sessões informou da intervenção mais profunda a efetuar num troço entre o Pinto e o cruzamento que vai para o Centro de Saúde e portanto neste momento estamos a recuperar os passeios e depois iremos substituir as condutas de água no outro lado, e também de águas residuais e águas pluviais. E também está previsto a reorganização do estacionamento nesse troço, e portanto vamos ver e depois em resultado disso, se isso responde ou se ainda temos que ir para os pilaretes. Resolve um problema, mas cria outro que procuramos evitar, quando não é possível porque há aqui um trabalho que também deveria ser feito pela PSP que devia fazer esse trabalho e não faz. Mas de qualquer forma íamos no quadro dessa intervenção também ter em conta essa questão. Vou saber da placa da rua das Gerbérias que aqui já foi colocado e que foi pedido para ser instalada vou saber qual foi o motivo e vou tentar acelerar essa questão que colocou.

O Senhor Vereador Manuel Pires, muito boa tarde a todos, eu vou tentar responder o mais rápido possível, a situação da minha eleição foi como todos os vereadores, somos eleitos por direito pela população, estou a cumprir ou a tentar cumprir o melhor possível o mandato para o qual fui eleito. As questões partidárias a que se refere já forma aqui explicadas, eu tentei explicar na Assembleia Municipal para toda a gente o que é que aconteceu. E de facto estou aqui dentro da legalidade que proveem das eleições, não estou aqui de maneira ilegal, estou aqui de maneira legal. Se não estou a representar o partido, estou a representar a população que me elegeu. Se o partido achou que eu não tinha condições para o representar é perguntar ao partido, eu esclareci tudo com o partido, com os secretários do partido com o Senhor Presidente da Câmara, com todos, portanto estou aqui tranquilo nesse aspeto porque estou a tentar cumprir o melhor possível aquilo com que eu me comprometi. E aquilo que os eleitos todos, mas sobretudo aqueles das autarquias é para servir a população e estou cá para isso. Já fiz quarenta e poucos anos deste concelho e continuo a fazer.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** "Por uma política inclusiva das comunidades migrantes."

Tomada de posição

Por uma Política de Inclusiva das Comunidades Migrantes

A política de imigração do Estado Português e a legislação que a suporta tem por obrigação o respeito pelos direitos humanos fundamentais, indo ao encontro aos reais interesses das comunidades e assim, respeitar a dignidade da pessoa humana.

Como se sabe, permanecem em Portugal muitos cidadãos não nacionais que, vindo à procura de melhores condições para as suas vidas, trabalham honestamente, e vivem no nosso país, alguns deles desde há muitos anos, em situação irregular e precária com todas as dificuldades que essa situação implica quanto à sua integração social.

Se a imigração é um bem indiscutível para a comunidade nacional, já a ilegalidade a que muitos cidadãos estrangeiros estão condenados constitui um verdadeiro flagelo social a que urge pôr cobro, através de um combate sem tréguas às redes de tráfico de pessoas, mas também através de uma política que, em vez de penalizar as vítimas, permita a sua justa integração social com todos os direitos e deveres que lhe são inerentes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

A integração social plena dos cidadãos estrangeiros que se encontram a residir e a trabalhar em Portugal é uma obrigação indeclinável do Estado português. Só por essa via será possível pôr fim à sobre-exploração a que esses trabalhadores estão sujeitos e respeitar os seus direitos fundamentais, valorizando as medidas legislativas recentemente aprovadas que contribuem para este objetivo.

Tendo o Seixal uma população marcadamente multicultural, acolhendo diversas comunidades imigrantes que optaram, pelas mais variadas motivações, fixar-se neste território, tem sido política deste Município desenvolver estratégias que conduzam a um bom acolhimento e a uma efetiva integração, assumindo encontrar as respostas possíveis para os desafios que esta condição apresenta.

De acordo com os Censos 2011, numa população total de 158 269 habitantes no Seixal, a população estrangeira tem um peso de 4,7%. Reportando-nos a dados mais recentes do SEF 2017, no Seixal residem 7442 pessoas com nacionalidade estrangeira (SEF), que desagregadas por sexo resulta da seguinte forma: 55% de mulheres e 45% de homens. Se contarmos apenas os NPT (Nacionais de Países Terceiros – externos à União Europeia) o número reduz para 6772 habitantes. Sendo que estes dados reportam-se a pessoas portadoras de títulos de residência ou visto de trabalho, ou seja, estrangeiros naturalizados portugueses ou situações migratórias irregulares não são contabilizadas. Ainda na sequência dos dados do SEF (2017) residem migrantes de 87 nacionalidades. As nacionalidades com maior expressão demográfica são: Cabo Verde (2151 residentes); Brasil (1685 residentes); São Tomé e Príncipe (965); Angola (597) e Guiné-Bissau (360).

Neste contexto, o Município do Seixal, promove a integração da comunidade migrante local, através das sinergias da parceria do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal, que compreende instituições de âmbito nacional e local que trabalham direta ou indiretamente com a população migrante, procurando-se respostas articuladas e facilitadoras do processo de acolhimento e integração desta população e no desenvolvimento de projetos.

Neste momento, está em curso a implementação do 2.º Plano Municipal para a Integração dos Migrantes 2018/20, cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, a Migração, e a Integração (FAMI), com o apoio do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), que assenta em três pilares estratégicos:

- a) Promover uma integração de migrantes assente num acolhimento e acompanhamento do processo que seja: qualificado, na prestação de serviços; integrado, no modelo de atuação das várias entidades; e abrangente, visando distintas necessidades, como saúde, educação, emprego, formação, habitação e participação cultural, religiosa e cívica.
- b) Capacitar as associações existentes e o movimento associativo emergente para desenvolver ações assegurando a sua sustentabilidade.
- c) Promover a transferibilidade de projetos: no Concelho, entre organizações e entre territórios, após identificação de práticas promissoras.

Salientamos a enorme importância do serviço de atendimento “Espaço Cidadania” que visa o apoio ao acolhimento e integração da população migrante, com valências no âmbito da regularização de imigrantes. Trata-se de um serviço com uma equipa de atendimento permanente, situado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, que apoia na organização de processos de pedidos de nacionalidade, reagrupamento familiar, renovação de vistos, renovação de autorização de residência; instrução de processos de retorno voluntário, emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia e inscrição na prova de conhecimento de língua portuguesa.

O Município promove ainda um amplo conjunto de projetos para a promoção da diversidade cultural:

- Dia Municipal da Comunidade Migrante que se comemora a 26 de abril
- Encontro Intercultural Saberes e Sabores



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

- Festividades na Tabanka
- Fórum para a Cidadania
- Apoio ao movimento associativo imigrante
- Seixal World Music
- Projeto "Povos, Culturas e Pontes"
- Programa "Família do Lado"
- Campanha "Mulher, Traduz-te em Força"
- Protocolos de Geminação e Acordos de Cooperação

Tendo sido apresentada e aprovada candidatura que visa a implementação do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes no Seixal (2018/20), através do FAMI, acresce ainda a estes projetos:

- Documentário "Migrações no Seixal"
- Capacitação de práticas profissionais na Diversidade -
- Teatro "Migrações", pelo Teatro DesDramatizar

Neste quadro e reconhecendo a importância e mais-valias decorrentes das sinergias das comunidades imigrantes que residem e/ou trabalham no Seixal, sendo contribuidores para o desenvolvimento socioeconómico local, assim como das dificuldades e fragilidades que a situação migratória representa, encontramos-nos empenhados na procura de soluções de forma articulada e envolvendo todas as partes interessadas visando a melhoria das condições de vida de todos e todas que escolheram o Seixal para viver, procurando uma sociedade com maior justiça social, mais solidária e coesa.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 24 de julho de 2019:

1. Afirma a necessidade de uma política que permita a agilização dos processos de legalização de todos os imigrantes a residir em Portugal;
2. Valoriza o papel das Associações de Imigrantes do Município no apoio às comunidades existentes no nosso Concelho;
3. Condena veementemente todos os atos xenófobos e racistas contra estrangeiros;
4. Afirma a necessidade de aumentar o tempo de programas de acolhimento dos refugiados;
5. Adotar medidas criando programas para as comunidades racializadas acederem a todos os níveis de ensino.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, boa tarde a todos, como já foi referido pelo Senhor Vice-presidente, a tomada de posição hoje aqui apresentada tem por título "Por uma Política de Inclusão das Comunidades Migrantes". Considerando que este é um tema que está em cima da mesa e atual, e sendo o concelho do Seixal no multicultural faz-nos sentido trazer a esta câmara as boas práticas que o Município do Seixal tem vindo a desenvolver ao longo dos anos. Portanto é do conhecimento que é o Estado Português que tem que dinamizar as políticas de imigração e ter legislação que possa suportar estas mesmas políticas e também sabemos desde que somos um país de imigrantes, que recebemos muitos cidadãos de outras partes do mundo que se vêm fixar no nosso país á procura de melhores condições para as suas vidas, encontram trabalho iniciam projetos de vida, e portanto muitos deles ainda com situações irregulares e com dificuldades na sua integração social. Portanto é neste contexto que o Seixal promove a integração da comunidade, dizer que o Seixal, tem como já fiz referência é um concelho multicultural, tem mais de 50 comunidades diferentes de diferentes áreas geográficas do mundo, e que se fixaram neste Município porque para aqui constituírem projetos de vida, para constituírem família e aqui também contribuírem para o desenvolvimento social e económico do nosso Município. *É neste contexto, que o Seixal enquanto município, promove a integração da comunidade migrante local, através das sinergias da parceria do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal, que compreende instituições de âmbito nacional e local que*



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

trabalham direta ou indiretamente com a população migrante, procurando-se respostas articuladas e facilitadoras do processo de acolhimento e integração desta população e no desenvolvimento de projetos.

Neste momento, está em curso a implementação do 2.º Plano Municipal para a Integração dos Migrantes 2018/20, cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, a Migração, e a Integração (FAMI), com o apoio do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), que assenta em três pilares estratégicos, sendo eles, promover uma integração de migrantes assente num acolhimento e acompanhamento do processo que seja: qualificado, na prestação de serviços; integrado, no modelo de atuação das várias entidades. Capacitar as associações existentes e o movimento associativo emergente para desenvolver ações assegurando a sua sustentabilidade. Promover a transferibilidade de projetos: no Concelho, entre organizações e entre territórios, após identificação de práticas promissoras. No nosso concelho aqui na nossa câmara, dinamizamos o "Espaço Cidadania" que visa o apoio ao acolhimento e integração da população migrante, com valências no âmbito da regularização de imigrantes. Trata-se de um serviço com uma equipa de atendimento permanente, situado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, que apoia na organização de processos de pedidos de nacionalidade, reagrupamento familiar, renovação de vistos, renovação de autorização de residência; instrução de processos de retorno voluntário, emissão de certificados de registo de cidadãos da União Europeia e inscrição na prova de conhecimento de língua portuguesa. O Município promove ainda um amplo conjunto de projetos para a promoção da diversidade cultural, nomeadamente o Dia Municipal da Comunidade Migrante que se comemora a 26 de abril; o Encontro Intercultural Saberes e Sabores; a Festividades na Tabanka; o Projeto "Povos, Culturas e Pontes", que é implementado nas escolas do ensino básico e secundário; o Programa "Família do Lado" entre outras ações e projetos de desenvolvidos. Tendo sido apresentada e aprovada candidatura que visa a implementação do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes no Seixal (2018/20), através do FAMI, acresce ainda a estes projeto, nomeadamente a Capacitação de práticas profissionais na Diversidade; o Teatro "Migrações", desenvolvido pelo nosso Teatro DesDramatizar, portanto estes foram alguns projetos que foram feitos numa candidatura e que foi aprovada e financiada para podermos então dinamizar aqui no nosso município este conjunto de ações. Assim sendo e face aquilo que já foi exposto, a Câmara Municipal do Seixal, afirma a necessidade de uma política que permita a agilização dos processos de legalização de todos cidadãos estrangeiros a residir em Portugal, Valoriza o papel das Associações de Imigrantes do Município no apoio às comunidades existentes no nosso Concelho e condena veementemente todos os atos xenófobos e racistas contra estrangeiros.

O Senhor Vereador Francisco Morais, boa tarde a todos, em relação a esta tomada de posição obviamente quero evidenciar o combate às desigualdades, estas comunidades estão sujeitas apontando a ferramenta uma perspetiva de melhores práticas e melhores políticas públicas. Desigualdades que se identifica facilmente que se passa pelas questões do trabalho, da habitação e da educação nomeadamente os filhos no acesso às escolas de realçar as questões da saúde e da sobrevivência das populações ao nível do trabalho claro, numa fase inicial estas comunidades imigrantes esbarram precisamente no acesso ao mercado de trabalho e dar nota que as segundas e as terceiras gerações, nomeadamente os jovens padecem ainda presentemente de uma forte seriação territorial, alguns sem acesso às escolas, outros ainda ou quase todos os que vão à escola são encaminhados ainda hoje para vias profissionais, o que do modo geral e a consequência nos leva no futuro a uma precarização laboral. Falo sobretudo da discriminação afrodescendentes e de outras comunidades racializáveis, o que nos leva também a perceber que há uma relação da descriminalização racial e o efeito da pobreza e das minorias raciais em Portugal continuam a serem estrangeiras no seu próprio país. Para incorporar estas comunidades na sociedade de forma inclusiva participativa é preciso garantir o acesso às ferramentas mais básicas no concelho ao que concerne à liberdade e falo na questão do seu acolhimento falo na questão de mais e melhor escolaridade e falo do direito do voto. Neste sentido, e na perspetiva de colaborar e melhorar esta tomada de posição proponho o seguinte, no primeiro ponto " Afirma a necessidade de uma política que permita a agilização dos processos de legalização de todos os imigrantes que desejam residir em Portugal".



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Proponho a introdução de um novo ponto que diga o seguinte "Afirmar a necessidade de se aumentar o tempo de programas de acolhimento dos refugiados de 12 para 24 meses", proponho outro ponto "Afirmar o reconhecimento do direito de voto a todos os titulares de autorização de residência em Portugal" e por último "Adotar medidas criando programas para comunidades racializáveis para aceder ao ensino superior", e posso eventualmente passar estas questões para já é o que entendo ser fundamental para contribuição desta tomada de posição.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, boa tarde a todos, relativamente a esta tomada de posição disse que entende que a intenção é centrar o trabalho que é feito no concelho, mas peca pela ausência do trabalho que é feito a nível nacional e refere-se às políticas nacionais. E por isso acrescenta mais alguns dados. Efetivamente em Portugal os imigrantes ainda são vistos como uma ameaça económica, ainda há aquela ideia que eles vêm à procura dos recursos do Estado Português, ora esta ideia é errada, e é errada porque também se consegue comprovar com os números. E os números mostram efetivamente que os imigrantes têm claramente uma contribuição positiva na economia portuguesa. A maioria desses imigrantes ocupam lugares no mercado de trabalho que os portugueses evitam, e contribuem mais para a Segurança Social do que dela beneficia e esta é a realidade. Os estrangeiros efetivamente vêm para Portugal à procura de melhores condições de vida, e aceitam os piores trabalhos mesmo aqueles que os portugueses evitam e falo por exemplo no que diz respeito à agricultura, à indústria, à construção civil, ao trabalho doméstico geralmente é aquilo que os portugueses não querem fazer sujeitando-se a trabalhos precários e a baixos salários, ou seja correm mais riscos de pobreza e estão logo mais vulneráveis ao emprego. Em suma o aumento da imigração veio compensar e a diminuição da disponibilidade da mão-de-obra nacional e contrariar a quebra demográfica e o envelhecimento da população. E por isso em Portugal é preciso realmente mais imigrantes para combater o problema de demografia, e posso adiantar que sabemos o problema da sustentabilidade da Segurança Social é o envelhecimento da população e segundo o mais recente relatório do observatório das imigrações em 2017 as mulheres de nacionalidade estrangeira foram responsáveis em média por 9,7% dos nascimentos ou seja estamos a referir apenas a que fazem parte de 2% do total da população residente, mas há quem entenda infelizmente e em outros países da Europa que os imigrantes são um problema, mas para o atual governo e para a economia portuguesa ser competitiva importa ter um saldo demográfico positivo e os imigrantes efetivamente fazem parte dessa solução. E nesse sentido, e para facilitar o processo de nacionalização das crianças que nascem em Portugal, recentemente o atual governo apresentou um projeto de alteração à lei da nacionalidade projeto que mereceu aprovação de toda a esquerda parlamentar e do PAN, contra os votos do CDS e abstenção do PSD, isto é a nacionalidade automática para filhos de imigrantes há dois anos ou seja os filhos de estrangeiros que residam em Portugal há 2 anos são considerados portugueses originários exceto se declararem que não querem ser portugueses. Ora esta medida veio encurtar a lei que antes era de 5 anos agora passa a ser 2 anos. Outra alteração significativa é o pedido de nacionalidade por via de ascendência ou seja pais de portugueses de origem podem vir a ter acesso à nacionalidade dos filhos desde que residam à pelo menos 5 anos em Portugal, independentemente da sua situação laboral, isto era há 6 anos. Por outro lado também é possível a naturalização de menores não necessariamente nascidos em Portugal desde dos progenitores aqui viva antes do pedido, mesmo que o progenitor esteja numa situação irregular e desde que o menor tenha concluído pelo menos um ciclo do ensino básico ou secundário automaticamente pode ter essa nacionalidade, na lei anterior era necessário o progenitor tinha que ter título válido de residência em Portugal há 6 anos portanto veio aqui facilitar. Estas foram algumas das alterações recentes à lei da nacionalidade que veio facilitar os filhos estrangeiros, nascidos em Portugal o acesso à nacionalidade. A estas medidas juntou-se também outras por exemplo a alteração da lei para regularizar estrangeiros que estejam a trabalhar e a fazer descontos para a Segurança Social pelo menos um ano, ou seja neste momento qualquer estrangeiro que tenha um trabalho um contrato de trabalho pode vir também autorização de residência e obter a regularização ao fim de um ano. Estima-se que em Portugal há cerca de 35 mil imigrantes ilegais a trabalhar e a descontinuar que não conseguem autorização de residência por falta de prova da sua entrada legal. E por isso o governo admite que neste momento está a ponderar legalizar mais



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

74⁺ #

imigrantes sem vistos de entrada por razões humanitárias e quanto há questão demográfica negativa da imigração ou seja a saída de portugueses também faz parte da agenda das preocupações do atual governo tendo recentemente, posso dizer que foi na segunda-feira lançou um programa "Regressar" que foi precisamente esta segunda-feira passada com abertura de candidaturas a profissionais portugueses e as suas famílias que saíram, foram obrigados sair do país até 2015. Portanto estamos a falar do período da crise em que Portugal esteve na crise, ora este programa promete um incentivo global até 6.536 euros, para este ano o governo tem orçamentados 10 milhões de euros, e espera abranger 3 mil pessoas. Com esta medida o governo quer ainda contribuir para o equilíbrio demográfico do país que sofrem muito durante o período da crise. Depois outro dado importante e que faz parte das considerações finais da tomada de posição que importa esclarecer aqui o seguinte, todos os dias dezenas de cidadãos estrangeiros recorrem aos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras para obter a tal autorização de residência, de acordo com o recente relatório de imigração e fronteiras e asilo houve um aumento significativo com o número de autorizações de residência a cidadão estrangeiros em Portugal foram concedidas 93.159 novos vistos o que representa um aumento de 51% comparativamente ao ano de 2017, no presente o nosso país assegura-se como uma alternativa a outros países Europeus. Porque é onde se obtém mais facilmente autorização de residência cenário bem diferente dos outros países da Europa sendo que a maioria desses países inclusive já fecharam portas e não estão acolher novos imigrantes. De facto Portugal é um dos poucos países da Europa que dispõe de uma política de acolhimento de integração de imigrantes inclusivamente sido reconhecido em 2017 pela União Europeia como o país da Europa que melhor integra os seus imigrantes através da integração da nacionalidade. Por último e não é somente importância ainda temos que contar com os refugiados cidadãos com estatuto específico, portanto é diferenciado dos imigrantes que deixam os seus países para escapar da guerra e da perseguição política e que pretendem asilo, atendo ao crescimento do fluxo de refugiados deslocados do contexto europeu o governo português criou um grupo de trabalho o qual procedeu a um mapeamento dos recursos existentes no território nacional para instalar, integrar estes cidadãos com proteção e também cidadãos com proteção internacional. E neste seguimento foi assinado um memorando de entendimento entre o SEF e a Associação nacional de Municípios Portugueses com vista a reforçar e apoiar a resposta do estado português no acolhimento e integração destes cidadãos sendo os municípios incentivados a manifestar a sua disponibilidade para criarem esses planos locais de acolhimento a refugiados ou seja o Município do Seixal também foi convocado para essa missão. Eu relativamente a esta matéria eu confesso que desconhecia qual é que era a posição do Partido Comunista e por isso dei-me ao trabalho de pesquisar e foi de facto interessante verificar o trabalho e a motivação do PCP na questão dos refugiados, e pelos vistos tive aqui a ver e sei que foi um tema bastante debatido em várias encontros destaco por exemplo apresentação de uma proposta em sede da Assembleia de República no dia 9 de janeiro de 2014 através do projeto para garantir direitos aos refugiados em solo português e diz que recomenda ao governo que garanta condições dignas de sobrevivência de inserção social aos cidadãos residentes em Portugal com o estatuto de refugiados. Também podemos consultar outras notas tenho aqui uma nota de imprensa do PCP a 1 de setembro de 2015 eu vou só aqui citar o número 3 que diz que "*Considera que o governo português deve, por razões humanitárias e por obrigação constitucional, tomar as medidas para dar o devido acolhimento a refugiados e imigrantes numa expressão da solidariedade do Estado português para com os povos vítimas das agressões e políticas anteriormente referidas*", até aqui tudo bem concorda. Disse que destacava isto porque o que se espera que as câmaras comunistas ou o que se esperava que as câmaras comunistas chegassem à frente e que fossem elas as primeiras na criação das condições necessárias para acolher estes refugiados e a verdade é que não conhece nenhuma câmara comunista que tenha aceite e que tenha criado essas condições e que tenha feito o tal documento importante para acolher estes refugiados, eu não conheço o que eu sei é que a Câmara Municipal do Seixal recusou e recusou porque também foi colocada essa questão numa reunião de Assembleia de Municipal foi colocada a questão diretamente ao Senhor Presidente ao qual ele respondeu negativamente que não estava, indisponibilizou-se para receber os refugiados. Leu uma citação e curiosamente o Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia Pedro Mogárrio que é precisamente o eleito da CDU ao qual verbaliza algumas coisas eu vou só citar algumas "*o problema tem que ser*



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

resolvido no local, tem que se fixar as pessoas na sua terra e não deixá-las sair aos milhares todos os dias. A Europa não pode andar acolher refugiados de guerras que nós não provocamos” depois outra...

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, vereadora o senhor que está a mencionar não está presente, não me parece que seja muito oportuno, quer dizer para a discussão, para a reflexão que estamos a fazer e para o documento que pretendemos aprovar, a vereadora tem o palco, portanto pode fazer a intervenção que quiser com todo o respeito, mas se centrar naquilo que estamos a discutir julga que é mais útil para todos, era esse apelo que deixou.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, pretendeu fazer uma analogia daquilo que se apregoa e daquilo que se pratica é apenas isso, e para terminar apenas dizer que outro eleito da CDU acabou por também referir que *“não podemos receber toda a gente do mundo pois também somos uma pequena nau”*, isto apenas e somente para explicar que para quem faz do tema agenda política, era o mínimo que se impunha, o que eu quero dizer é que a verdade é que nenhuma câmara comunista se mostrou disponível para receber. Na realidade tinha hipóteses de materializar aquilo que apregoam e recusam, portanto citando o provérbio que é *“bem prega Frei Tomás, faz o que ele diz, não faças o que ele faz”*, ilustra muito bem a incapacidade para praticar os valores que defendem e aqui a Câmara Municipal do Seixal é refugiada desta missão, missão que infelizmente tem sido possível para as centenas de instituições e autarquias que prestam diariamente o apoio a estes cidadãos estrangeiros. Finalizando e não obstando o comportamento ambivalente que a CDU demonstra com aquilo que apregoa concordamos com a tomada de posição e propomos acrescentar mais um ponto realçando o trabalho que o atual governo tem protagonizado no apoio aos imigrantes no território português e a nossa proposta é no seguimento do ponto dois acrescentar só valoriza o trabalho e o empenho da atual governação com o apoio da esquerda parlamentar e friso isto apenas pelo seguinte, para todas estas medidas que têm sido discutidas na Assembleia da República tem tido o apoio de toda a esquerda à exceção dos partidos da direita, portanto CDS e PSD recusaram estar ao lado destas políticas e por isso acho que era importante se tal aceitarem que assentasse isso, portanto valoriza o trabalho e empenho da atual governação com o apoio da esquerda parlamentar, sentada na promoção de políticas de inclusão social de imigrantes e de desenvolvimento sustentável, esta é a nossa proposta.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que tem acompanhado ao longo dos anos as atividades referidas, tendo participado em algumas delas, nomeadamente para a integração dos migrantes no concelho do Seixal. Deu nota, a nível da habitação, não haver uma integração perfeita nem completa, faz com que o conceito de família fique aquém do que é desejado. Depois a educação, que entende ser a base de tudo, quer da integração, da família, e sobretudo dos filhos.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu nota da aceitação das sugestões e contributos para a tomada de posição. Referiu que neste município existe uma área de atendimento aos emigrantes e que os encaminha para a resolução dos problemas. Alertou que esse processo é de grande exigência e exige muito trabalho, porque cria muita burocracia e muitas dificuldades. Em relação ao ensino, surgiram duas propostas, julga ser consensual.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que a vereadora preparou este tema trazendo um conjunto de soluções técnicas de forma muito elaborada, e que só iria complementar a tomada de posição, transformando-a naquilo que são as pretensões da CDU, mas também introduzir algumas notas, que para além de serem de justiça, uma vez que são comprovadas e aqui são omissas, e acrescenta algumas informações técnicas que iriam valorizar esta tomada de posição. Daí não entender o porquê da sua não inclusão.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, esclareceu que esta tomada de posição, inclui todos, e nesse contexto está a incluir o Estado Central. Todas as ações desenvolvidas na câmara são um



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

conjunto de parcerias financiado pelo Estado Central. Em relação ao acolhimento dos migrantes, é verdade que a câmara não assumiu diretamente, mas existe de facto um apoio indireto aos refugiados, através do apoio às instituições que os acolhem. Deu nota da intervenção da senhora vereadora Elisabete, quando menciona as novas políticas e do retorno, ou seja, daquele migrante que pretende voltar ao seu país de origem e não tem condições para o fazer, já existe por parte do estado participação financeira para o efeito, através da aquisição de bilhetes de avião. Mencionou também a questão daqueles portugueses que tiveram que abandonar o nosso país, em busca de melhores condições, existe hoje algum incentivo para o seu retorno. Deixou no entanto uma questão, que se prende com a inexistência de incentivos para os jovens que aqui ficaram.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, antes de subscrever a tomada de posição, adiantou que quando classificou este documento de inócuo, quis dizer que o seu conjunto poderia de facto ser melhorado.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 192/2019, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 176/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 04 a 17 de julho.
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1542/VMC/2019-34/2019-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA Nº 34/2019 - EMPREITADA EB D. NUNO ÁLVARES PEREIRA; 1543/VMC/2019-35/2019-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA Nº 35/2019 - EMPREITADA EB DA MEDIDEIRA).
 - ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1552/VMC/2019-222/B/18-PACHECO & RAPOSO, LDA.; 1572/VMC/2019-262/B/18-ELISABETE & MAIO; 1602/VMC/2019-65/B/18-GASPAR & MENA, LDA.; 1626/VMC/2019-311/B/18-ZAMARMORES).
 - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1537/VMC/2019-130/B/17-ANA MARGARIDA MARQUES SAPHINHO; 1546/VMC/2019-656/B/88-MANUEL MARTINS AZEVEDO; 1551/VMC/2019-443/R/98-FERNANDO MANATA E SILVA; 1554/VMC/2019-71/B/10-FIRMINO VIEIRA DA SILVA; 1583/VMC/2019-308/B/2018-NUNO SILVA LOPES UNIPESSOAL LDA; 1585/VMC/2019-117/B/08-SILCOGE, S.A.; 1586/VMC/2019-129/B/08-SILCOGE, S.A.; 1587/VMC/2019-260/B/2017-PURPLE AMBITION, LDA; 1592/VMC/2019-182/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES, LDA.).
 - ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1541/VMC/2019-1170/B/89-LUÍS AUGUSTO DA CRUZ LOURO; 1584/VMC/2019-34/B/10-AUTO JOTA PEÇAS LDA).
 - APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1550/VMC/2019-21/C/01-A CENTAZZI, LDA.; 1569/VMC/2019-272/B/89-ANGELINA FERNANDA ANDORINHA DOS SANTOS MANESSI; 1606/VMC/2019-53/B/18-PEDRO MIGUEL CRUZ SILVA; 1617/VMC/2019-3/C/92-SUPERMERCADOS ROCHA SA; 1619/VMC/2019-153/B/18-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 1620/VMC/2019-323/B/18-RUBEN DUARTE DIAS DA COSTA; 1623/VMC/2019-159/B/17-INSPIRAR FUNDO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

797
#

ESPECIAL DE INVESTIMENTO VIMOBILIÁRIO FECHADO).

- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1576/VMC/2019-ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR REFERENTE NA JOVAS ENTRADAS E REPOSICIONAMENTOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1º CICLO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL).
- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1595/VMC/2019-14-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, AV. DO MFA, 28-3º - TORRE DA MARINHA; 1596/VMC/2019-65-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, AV. MANUELA DA FONSECA, Nº 73 - QUINTA DA FIDALGA).
- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1597/VMC/2019-72-E/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇARUA RODRIGUES LAPA, 9 - CRUS DE PAU - AMORA).
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1540/VMC/2019-337/B/1998-TERESA MARIA BENTO ALVES; 1549/VMC/2019-534-B-1978-MARIO CARDOSO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 1555/VMC/2019-28/B/1995-ELISABETE DA CONCEIÇÃO SOUSA MARQUES; 1556/VMC/2019-1079/B/89-MARIA STELA PAIVA LEAL BATISTA; 1558/VMC/2019-197/B/2018-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA; 1559/VMC/2019-135/B/2002-SÓNIA CÁTIA

GOMES GUERRA LOURENÇO ALVES; 1561/VMC/2019-57/B/03-ERIC ROBERT SUBLON; 1562/VMC/2019-238/R/2004-FERNANDO MANUEL CONCEIÇÃO BATISTA; 1563/VMC/2019-17/R/2012-PEDRO FILIPE CARRAZEDO BARBOSA; 1564/VMC/2019-98/R/1997-ALEXANDRE MANUEL CORREIA CALDEIRA; 1575/VMC/2019-2467B72018-JOSÉ FERNANDO PRAZERES ALVES).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1545/VMC/2019-209/B/18-ALÍRIO LOPES; 1581/VMC/2019-94/B/13-ARGUMENTO GABARITO, LDA.; 1589/VMC/2019-388/B/2018-MACHADO & ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES LDA; 1593/VMC/2019-243/B/17-F.M.D.P. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS UNIPESSOAL LDA; 1616/VMC/2019-354/B/18-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA.; 1618/VMC/2019-6/B/19-JORGE MANUEL DOURADO MATOS).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1613/VMC/2019-25/B/2004-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1553/VMC/2019-1307/B/1989-ARLINDO DA CONCEIÇÃO DE CASTRO; 1557/VMC/2019-143-B-2016-ANTONIO GOMES DOS SANTOS; 1565/VMC/2019-33-B-1983-ALIRIO LOPES; 1599/VMC/2019-61-B-2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES LDA; 1601/VMC/2019-151-B-2004-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA).

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1577/VMC/2019-ARUSX-25-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO - EDIFÍCIO RUA DR.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

727

MIGUEL BOMBARDA 38 SEIXAL).

- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1544/VMC/2019-33-E/19-PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL - MURO NA AV. JOSÉ AFINSO, FTE AO Nº 4, ARRENTELA; 1578/VMC/2019-23-E/2019-ELABORAÇÃO DE EDITAL VISTORIA DE SEGURANÇA RUA CINCO DE OUTUBRO 3 SEIXAL; 1579/VMC/2019-26-E/2019-ELABORAÇÃO DE EDITAL VISTORIA DE SEGURANÇA RUA CÂNDIDO DOS REIS 167 A 169 SEIXAL; 1580/VMC/2019-32-E/2019-ELABORAÇÃO DE EDITAL VISTORIA DE SEGURANÇA RUA CIDADE DE LAMEGO 9 SEIXAL).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1566/VMC/2019-5/B/13-COOPERATIVA HABITACIONAL FOGUETEIRO; 1570/VMC/2019-212/B/18-JOSÉ MANUEL).

- LEGALIZAÇÃO = PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1567/VMC/2019-206/B/19-FERNANDO JOSÉ NUNES MADEIRA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1548/VMC/2019-29/B/19-DENIS LAGES MATIAS).

- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1600/VMC/2019-205/B/15-HUGO ALEXANDRE PEREIRA REIS MAFRA; 1603/VMC/2019-5/B/12-ISABEL CRISTINA NASCIMENTO CACHOLA GONÇALVES)

- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1627/VMC/2019-392/B/73-BARBARA CLEMENTE CARREIRA)

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -

PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1534/VMC/2019-3/C/07-MR DINIS N DOS SANTOS, LDA.; 1588/VMC/2019-17/B/1950-JOAO JORGE VENTURA ARAUJO; 1594/VMC/2019-44/B/17-H. & J. INTERIORES, LDA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (1539/VMC/2019-8/B/2010-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO; 1571/VMC/2019-151/B/19-NUNO TIAGO PINTO TAVEIRA; 1574/VMC/2019-142/B/19-ANDRE DUARTE ROSADO MELRINHO; 1611/VMC/2019-48/B/2015-RUI PEDRO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1535/VMC/2019-56/B/19-CARLOS ALBERTO MEDEIROS FERREIRA; 1538/VMC/2019-100/B/19-MANUEL PIRES TOMAZINHO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 1568/VMC/2019-385/B/18-ISABEL DE SÃO JOSE FERREIRA RIBEIRO; 1573/VMC/2019-33/R/07-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS LDA; 1598/VMC/2019-388/B/1969-CAROLINA ROSA FORMIGA CORDEIRO CUNHA; 1608/VMC/2019-159/B/17-INSPIRAR FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO; 1609/VMC/2019-48/B/2013-ARTUR JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA CORDEIRO; 1610/VMC/2019-135/B/2019-GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS; 1612/VMC/2019-28/B/2019-RUI MANUEL DA SILVA MATOS; 1614/VMC/2019-423/B/18-SALOME DIAS PAULO; 1615/VMC/2019-155/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1591/VMC/2019-176/B/19-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

747
F.

DESPACHOS Nº(S) (1605/VMC/2019-1122/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE SOM E LUZ PARA ESPETÁCULOS INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL; 1621/VMC/2019-1287/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO, NO ÂMBITO DE SEMINÁRIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; 1622/VMC/2019-1287/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO, NO ÂMBITO DE SEMINÁRIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; 1624/VMC/2019-1255/DAG/2019-SERVIÇO DE ALUGUER DE SOM - PROJETO MARCHAS POPULARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS FESTAS POPULARES SEIXAL 2019; 1625/VMC/2019-1344/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EVENTO SEIXAL MUNICÍPIO SAUDÁVEL; 1628/VMC/2019-1371/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER TRANSPORTE PARA INICIATIVA ÁREA DE EDUCAÇÃO).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1536/VMC/2019-260/B/76-GRACIETE SOUSA SILVA LEITO; 1582/VMC/2019-143/B/16-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS

➤ **Informação nº 177/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 178/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 179/2019** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 05 a 18 de julho.

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1289/VJG/2019-1/A/15-STEELRIA - IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL,

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1604/VMC/2019-141/B/17-PAULO ALEXANDRE LUZ OLIVEIRA).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1607/VMC/2019-112/B/16-ANTONIO SOARES CARDOSO PEREIRA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1547/VMC/2019-56/B/94-JOÃO CARLOS TRAVASSOS DA COSTA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1590/VMC/2019-257/B/2018-PAULO JORGE GALVEIA DA ENCARNAÇÃO).

- RECEPÇÃO DEFINITIVA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1560/VMC/2019-21//A/02-FLATFER- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS).

LDA/PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1365/VJG/2019-1/M/90-JOSÉ NEVES CONSTRUÇÕES SA/PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1361/VJG/2019-33/VMJM/DRH/2019-AVISO PARA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

72+

DE TÉCNICO SUPERIOR COM REF 09/PCC/2018 PARA PRONÚNCIA DOS INTERESSADOS).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1215/VJG/2019-3G/97-JOSÉ HENTIQUE CABEÇA COELHO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1323/VJG/2019-47/G/96-ZXAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1358/VJG/2019-5/G/98-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1359/VJG/2019-10/G/02-JOSÉ HENRIQUE SILVA DIAS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1360/VJG/2019-11/G/02-CORALIA MARIA MARIANO DE ALMEIDA SARGAÇO LOUREIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1362/VJG/2019-11/G/02-CORALIA MARIA MARIANO DE ALMEIDA SARGAÇO LOUREIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1363/VJG/2019-15/G/97-ANTÓNIO MANUEL NICO REGO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1366/VJG/2019-15/G/97-ANTÓNIO MANUEL NICO REGO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1368/VJG/2019-62/G/96-PARALELOS & ELIPSES, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1216/VJG/2019-5/G/98-JOSE JOAQUIM FERREIRA CHAGAS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 1217/VJG/2019-5/G/98-JOSE JOAQUIM FERREIRA CHAGAS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 1238/VJG/2019-3/G/97-ANTONIO PINTO LOURENÇO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO

ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1218/VJG/2019-197/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, KIMTO AO RIO, DE 20,06,2018 A 19,06,2020; 1219/VJG/2019-196/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, JUNTO AO RIO, DE 20,06,2019 A 19,06,2020; 1220/VJG/2019-195/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAUI, JUNTO AO RIO, DE 20,06,2019 A 18,06,2020; 1221/VJG/2019-194/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MANUEL DA FONSEXCA COM AV ALBANO NARCISO PEREIRA, DE 20,06,2019 A 19,06,2020; 1223/VJG/2019-175/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA REPUBLICA, ROTUNDA CMS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1224/VJG/2019-174/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ALVANO NARCISO PEREIRA FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1225/VJG/2019-173/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VASCO DA GAMA, ROTUNDA ACESSO RUA ALBANO NARCISO PEREIRA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1226/VJG/2019-172/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DCORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ALBANO NARCISO PEREIRA, FRENTE AO C. SAUDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1227/VJG/2019-171/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO EM AV BOMBEIROS VOLUNTÁRIO, ROTUNDA AV DA REPUBLICA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1228/VJG/2019-170/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VASCO DA GAMA, ROTUNDA ACESSO AV MUD JUVENIL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1229/VJG/2019-169/SX-JANELA DA SAUDE, LDA LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VASCO DA GAMA ROTUNDA ACESSO, AV ALBANO NARCISO PEREIRA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1230/VJG/2019-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

mt
ff

397/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ESCOLA , CASAL DO MARCO, JUNTO AOS SEMAFOROS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1231/VJG/2019-396/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, COM RUA DESEMBARGADOR, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1232/VJG/2019-395/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM EN10 CASAL DO MARCO, ROTUNDA INDELMA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1233/VJG/2019-394/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM EN10, CASAL DO MARCO, ROTUNDA INDELMA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1234/VJG/2019-393/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ESCOLA CASAL DO MARCO, JUN TO SEMAFORO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1235/VJG/2019-393/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DA ESCOLA CASAL DO MARCO, JUNTO SEMAFORO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1236/VJG/2019-433/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO, PAIO PIRES, DE 13,07,2019 A 12,07,2020; 1237/VJG/2019-391/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV GEN HUMBERTO DELGADO, COM RUA QTA DO CORTEGAÇA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1239/VJG/2019-543/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DA LIBERDADE, CASAL DO SAPO, DE 22,05,2019 A 21,05,2019; 1240/VJG/2019-539/FF-JANELA DA SAUDE, LDA, LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA FONTES PEREIRA DE MELO , DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1241/VJG/2019-522/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO, ROTUNDA ACESSO QTA DO CONDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1242/VJG/2019-520/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA GIL VICENTE JUNTO PRAÇA GIL VICENTE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1243/VJG/2019-519/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA IGREJA, COM RUA DA

JUVENTUDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1244/VJG/2019-518/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA FERNANDO PESSOA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1245/VJG/2019-517/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERDADE COM AV 25 DE ABRIL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1246/VJG/2019-516/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO ROTUNDA QUINTA DO CONDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1247/VJG/2019-515/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ANTONIO SERGIO CO AV 10 DE JUNHO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1248/VJG/2019-513/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES JUNTO A ESCOLA PRIMARIA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1249/VJG/2019-511/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, AV DOS REDONDOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1250/VJG/2019-510/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM INICIO AV REPUBLICA JUNTO Á AV 10 DE JUNHO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1251/VJG/2019-509/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LUIS DOURIL COM AV ALMIRANTE REIS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1252/VJG/2019-508/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, COM AV QUINTA DAS LARANJEIRAS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1253/VJG/2019-504/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV REPUBLICA FRENTE CENTRO SAUDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1254/VJG/2019-503/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO ROTUNDA NATO, DE 20,06,2019 A 19,06,2020; 1255/VJG/2019-502/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ANTONIO SERGIO COM AV 10 DE JUNHO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1256/VJG/2019-501/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CIDADE PORTO, COM RUA LUIS DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

mt
ff

CAMÕES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1257/VJG/2019-500/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CIDADE DO PORTO COM AV 10 DE JUNHO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1258/VJG/2019-499/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CIDADE DO PORTO COM RUA ANTONIO SERGIO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1259/VJG/2019-498/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO ROTUNDA QTA DO CONDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1260/VJG/2019-497/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA QTA DAS CONCHAS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1261/VJG/2019-475/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA QTA DAS CONCHAS COM RUA LUIS DE CAMÕES; 1262/VJG/2019-544/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO COM ESTRADA DOS REDONDOS.; 1263/VJG/2019-496/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA EÇAS QUEIROZ, 31,05,2019 A 30,05,2020; 1264/VJG/2019-505/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERDADE /LARANJEIRAS COM RUA JOAO VILLARETT, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1265/VJG/2019-506/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA REPUBLICA COM AV 10 DE JUNHO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1266/VJG/2019-939/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CASAL DO AMRCO ROTUNDA ACESSO ESTAÇÃO FOGUETEIRO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1267/VJG/2019-938/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV JOSÉ AFONSO FRENTE À ESCOLA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1268/VJG/2019-937/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, TORRE DA MARINHA JUNTO A ESCOLA ALFREDO R SILVEIRA, DE 31,05,019 A 30,05,2020; 1269/VJG/2019-936/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA SOC

FIL UNIÃO ARRENTELENSE COM RUA ANTONIO BANDEIRA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1270/VJG/2019-932/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM QUA QTA DE CIMA JUNTO CENTRO SAUDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1271/VJG/2019-931/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA PONTE ROTUNDA JUNTO CENTRO SAUDE P. FRADES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1272/VJG/2019-930/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL PINHAL FRADES FRENTE À FARMACIA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1273/VJG/2019-928/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, P. FRADES FRENTE A ESCOLA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1274/VJG/2019-927/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL PINHAL FRADES COM RUA PADRE PIO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1275/VJG/2019-926/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV REPUBLICA ROTUNDA PONTE FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1276/VJG/2019-925/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA AV PONTE COM RUA PADRE PIO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1277/VJG/2019-924/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA INDUSTRIA CASAL DO MARCO COM RUA VITOR BRANCO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1278/VJG/2019-923/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES TORRE DA MARINHA, RUA M.F.A., DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1279/VJG/2019-920/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DR ARLINDO VICENTE T. MARINHA COM RUA GIL VICENTE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1280/VJG/2019-919/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA PONTE ROTUNDA ACESSO CENTRO SAUDE P. FRADES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1281/VJG/2019-918/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AVA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

72t
A

CARLOS OLIVEIRA COM AV JOSE AFONSO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1282/VJG/2019-917/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, ROTUNDA ACESSO RUA MANUEL FONSECA, DE 31,05,209 A 30,05,2020; 1283/VJG/2019-916/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV REPUBLICA ROTUNDA PONTE FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1284/VJG/2019-913/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DR ARLINDO VICENTE TORRE DA MARINHA COM RUA GIL VICENTE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1285/VJG/2019-912/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE T. MARINHA FRENTE ENTRADA RIO SUL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1286/VJG/2019-911/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, FRENTE Á FARMACIA P. FRADES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1287/VJG/2019-908/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM TRAV. DAS PEREIRAS FRENTE CENTRO SAUDE P. FRADES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1288/VJG/2019-903/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV REPUBLICA ROTUNDA PONTE FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1290/VJG/2019-901/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV REPUBLICA ROTUNDA P. FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1291/VJG/2019-900/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VASCO DA GAMA ROTUNDA ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1292/VJG/2019-898/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA INDUSTRIA CASAL DO MARCO COM RUA QTA DAS ROSAS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1293/VJG/2019-897/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, JUNTO A RUA ILHA DO PICO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1294/VJG/2019-896/AR-JANELA DA SAUDE,

LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA QTA DE CIMA FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1295/VJG/2019-761/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV ARLINDO VICENTE ROTUNDA PONTE FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1296/VJG/2019-754/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA AV REOUBLICA JUNTO PONTE FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1297/VJG/2019-816/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, CENTRO SOLIDARIEDADE P. FRADES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1298/VJG/2019-751/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA AV DA REPUBLICA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1300/VJG/2019-1439/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV FONTE DA TELHA/MARISOL ACESSO RUA JOSE MALHOA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1301/VJG/2019-1437/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM EN10/ROTUNDA BP CORROIOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1302/VJG/2019-1436/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VALE MILHAÇOS COM RUA ANTONIO JOSE ALMEIDA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1303/VJG/2019-1435/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VALE MILHAÇOS ROTUNDA FESTAS DE CORROIOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1304/VJG/2019-1434/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV RUI GRACIO STA MARTA PINHAL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1305/VJG/2019-1433/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA SA DE MIRANDA VALE MILHAÇOS COM RUA ANTONIO NOBRE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1306/VJG/2019-1432/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA GIL VICENTE FRENTE ESCOLA 1 E 2 CICLOS V. MILHAÇOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1307/VJG/2019-1431/CO-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

nt
ff.

JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM, AV RUI GRACIO STA MARTA PINHAL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1308/VJG/2019-1430/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM EN10 ROTUNDA GRANDE ACESSO STA MARTA PINHAL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1309/VJG/2019-1429/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM EN10 ROTUNDA ACESSO STA MARTA PINHAL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1310/VJG/2019-1428/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA STA MARTA CORROIOS COM RUA MANUEL FERREIRA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1311/VJG/2019-1426/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VALE MILHAÇOS FRENTE FARMACIA BENTO LINO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1313/VJG/2019-1425/CO-JANLE DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV RUI GARCIO STA MARTA DO PINHAL, PISCINAS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1314/VJG/2019-1423/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VALE MILHAÇOS ROTUNDA FESTAS CORROIOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1315/VJG/2019-1223/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA CORROIOS EM VALE MILHAÇOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1316/VJG/2019-1221/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA CORROIOS EN10 ACESSO STA MARTA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1317/VJG/2019-1220/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA CORROIOS EN10, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1318/VJG/2019-1208/CO-JANLE DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA CORROIOS EN10, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1319/VJG/2019-1512/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LUIS DE CAMÕES, MIRATEJO, ROTUNDA LIDL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1321/VJG/2019-2027/AM-

JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA TOMAS DE ALMEIDA COM RUA DAS FLORTES/PAIVAS, DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1322/VJG/2019-2026/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES COM AV LIBERDADE/PAIVAS, DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1324/VJG/2019-2025/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA GOMES FREIRE ANDRADE COM AV LIBERDADE/PAIVAS, DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1325/VJG/2019-2024/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA GOMES F ANDRADE COM ROTUNDA AV 1º DE MAIO, DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1326/VJG/2019-2023/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA 25 DE ABRIL COM RUA LUIS CAMOES, DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1327/VJG/2019-2022/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CORDOARIA, ROTUNDA, DE 11,05,2019 A 10,05,2020; 1328/VJG/2019-1888-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV AFONSO COSTA COM RUA DR EMIDIO G GARCIA MENDES, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1329/VJG/2019-1887/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM TUNEL CRUZ DE PAU, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1330/VJG/2019-1886/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1331/VJG/2019-1885/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA MARCO SEVERINO PAIVAS-FRENTE C.C. AMORA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1332/VJG/2019-1884/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM TUNES ROTUNDA CRUZ DE PAU, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1333/VJG/2019-1882/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA INF. D AUGUSTO COM PCT XITOL, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1334/VJG/2019-1881/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

DOURO JUNTO ROTUNDA MERCADO C PAU, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1335/VJG/2019-1880/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DOURO JUNTO MERCADO C PAU, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1336/VJG/2019-1879/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LIBERDADE ROTUNDA R GEN HUMBERTO DELGADO, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1337/VJG/2019-1878/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ESTACIO VEIGA COM RUA LIBERDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1338/VJG/2019-1876/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA D BRANCA S CARVALHO, FRENTE CENTRO S AMORA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1339/VJG/2019-1875/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV M.F.A., ROTUNDA PONTE FRATERNIDADE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1340/VJG/2019-1874/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1341/VJG/2019-1873/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERDADE PAIVAS FRENTE CORROIOS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1342/VJG/2019-1872/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM TUNES CRUZ DE PAU/EN10, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1343/VJG/2019-1871/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CORDOARIA, ROTUNDA EN10, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1344/VJG/2019-1870/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA MANUEL I, FRENTE P. DOCE, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1345/VJG/2019-1869/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO COM RUA CARLOS COSTA LIMA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1347/VJG/2019-1868/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL COM AV 25 DE ABRIL, DE 31,05,2019 A

30,05,2020;1348/VJG/2019-1867/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1 DE MAIO, ROTUNDA ACESSO C.C. AMORA, 31,05,2019 A 30,05,2020; 1349/VJG/2019-1865/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1350/VJG/2019-1864/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV BELVERDE, ROTUNDA GALP, DE 31,05,2019 S 30,05,2020;1351/VJG/2019-1863/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO ENTRA RECHEIO/FOG. DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1352/VJG/2019-1862/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1 DE MAIO COM RUA M.F.A., DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1353/VJG/2019-2038/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DO MINHO/ROTUNDA FOROS; 1354/VJG/2019-2073/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1 DE MAIO, PAIVAS COM RUA JOAQUIM BENSUADE, DE 19.06.2019 A 18.06.2020; 1355/VJG/2019-1866/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1 DE MAIO COM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, DE 31,05,2019 A 30,05,2020; 1356/VJG/2019-1883/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO ENTRADA RECHEIO/FOG, DE 31,05,2019 A 30,05,2020).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1222/VJG/2019-191/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MUD JUVENIL, ROTUNDA, DE 11,05,2019 A 10,05,2020).

- PROPOSTA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1364/VJG/2019-15/P/2017-PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO JURI - CONSULTA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

PRÉVIA - ESTUDO PRÉVIO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES E PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES - CENTRO CULTURAL DE AMORA").

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1320/VJG/2019-27/P/2017-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DA CUCENA - REABILITAÇÃO).
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1312/VJG/2019-1/P/2019-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

72+ 

PARA PROJETO DE ESPECIALIDADES, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE UMA PORTARIA PARA ABRIGO E CONTROLO DE ENTRADAS E SAÍDAS DA ESCOLA EB DA QUINTA DA COURELA À EMP. H. & D. CARDOSO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1299/VJG/2019-62/G/96-PARALELOS & ELIPSES, LDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1346/VJG/2019-9/G/98-MANUEL SIMÕES GOMES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1357/VJG/2019-50/G/96-JORGE RODRIGUES FRADE/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1367/VJG/2019-47/G/96-ZARMAMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS LDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

A Senhora Vereadora Claudia Guerreiro, solicitou esclarecimentos sobre o prédio devoluto na rua Fernando Pessoa e a rua Alda Loura, em Fernão Ferro, que fica ao Parque das Lagoas.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, solicitou ponto de situação relativamente a uma funcionária que aquando da proposta de aprovação do orçamento aproveitando-se do equipamento informático divulgou uma nota de imprensa do partido comunista.

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que está a decorrer um inquérito disciplinar que está a decorrer. Relativamente ao imóvel devoluto em Fernão Ferro, adiantou que irá ver junto dos serviços competentes.

2. Deliberação nº 201/2019 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2019. (ATA Nº 14/2019). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 10 de julho de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação o Senhor José Carlos Gomes, a Senhora Vereadora Laura Almodovar, a Senhora Vereadora Elisabete Adrião e o Senhor Vereador Nuno Moreira.

3. Deliberação nº 202/2019-CMS - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando a comunicação apresentada por Rita Maria Martins Reis, datada de 14.05.2019, contendo proposta de doação à Câmara Municipal do Seixal, do veículo automóvel, com a matrícula 2723-HA, de marca JEEP, modelo CHEROKEE 2.5 TO;
Considerando que o referido veículo automóvel identificado supra se encontra em condições de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

segurança e pode circular, conforme declaração da Marca em anexo, IPO datado de 2.05.2019 e Ficha Técnica de Fiscalização, datada de 16.05.2019;

Considerando que o referenciado veículo automóvel pode cumprir objetivos e utilidade nas ações da Divisão de Fiscalização Municipal, conforme parecer datado de 7.05.2019;

Considerando que a mesma se encontra devidamente avaliada em € 4.000,00 (quatro mil euros), conforme parecer da Divisão de Gestão da Frota Municipal, datado de 13.06.2019;

Propõe-se,

Nos termos da alínea j) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que a câmara municipal delibere aceitar a referida doação, passando a referida viatura automóvel a integrar o património da autarquia

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4.Deliberação nº 203/2019-CMS - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, CELEBRADO A 25.01.1999 (CONTRATO N.º 12/99) E AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO DE AMORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (CONTRATO N.º 13/99). ALTERAÇÃO E MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO. APROVAÇÃO DAS MINUTAS.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que compete à câmara municipal a aquisição ou oneração de bens imóveis (a contrario), e a gestão de instalações e equipamentos, nos termos previstos no nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a atualização da Lei nº 507/2018 de 16 de agosto, e,

Considerando que os aditamentos em anexo incidem sobre um prédio sito na Rua Fonte da Prata, na Freguesia de Amora, Seixal descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o número quatro mil seiscentos e quinze, de cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e seis da freguesia de Amora e inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo número mil duzentos e sessenta e cinco, que é composto por cave, r/ch e 1º Andar, conforme clausula 2ª de cada um dos respetivos contratos de arrendamento,

Considerando que por escritura de compra e venda, realizada no dia 24 abril de 2019, a RIVSON GLOBAL, LDA adquiriu o citado imóvel.

Considerando que a atual proprietária conhece e pretende dar continuidade aos contratos de arrendamento existentes, nas condições do mesmo,

Considerando que a câmara municipal passará a pagar àquela a renda mensal que pagava ao anterior proprietário, no valor de €1.842,00€ (mil oitocentos e quarenta e dois euros), sobre a qual incidirá retenção na fonte,

Propõe-se a

Aprovação das minutas dos aditamentos aos contratos de arrendamento para instalação do Mercado Municipal, celebrado a 25,01.1999 (contrato nº 12/99) e ao contrato de arrendamento para instalação do pólo de Amora da Biblioteca Municipal (Contrato nº 13/99), por força de alteração e mudança de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 15/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

proprietário, nos termos expressos,

Mais se propõe conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar o referido aditamento ao Contrato.

CONTRATO Nº XXXXXXX

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, CELEBRADO EM 25.01.1999 (CONTRATO Nº 12/99)

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de dois mil e dezanove, na cidade do Seixal, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes:

OUTORGANTES

PRIMEIRA OUTORGANTE

Paulo Alexandre Coelho Soares, na qualidade de procurador da sociedade comercial por quotas com a firma **RIVSON GLOBAL – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL LDA**, com o NIPC: 514557150, com sede na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 39-B, em Palmela, conforme procuração que se anexa (anexo 1) e de acordo com Certidão Permanente de Registo Comercial, com o código de acesso nº 1828-4150-8688 que se anexa (anexo 2), portador do Cartão de Cidadão nº 06978529, válido até 12.07.2010, com o número fiscal nº 140928162, com domicílio fiscal em Rua Almirante Reis, nº 25, em Palmela, adiante designada por primeira outorgante

SEGUNDO OUTORGANTE

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como segunda outorgante

Entre os acima indicados é celebrado o presente Aditamento ao Contrato de Arrendamento nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA ÚNICA

1. Este aditamento incide sobre o prédio sito na Rua Fonte da Prata, na Freguesia de Amora, Seixal descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o número quatro mil seiscientos e quinze, de cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e seis da freguesia de Amora e inscrito na matriz urbana da dita de freguesia sob o artigo número mil duzentos e sessenta e cinco que é composto por cave, r/ch e 1º Andar, sendo que este aditamento se refere à Cave, conforme cláusula 2ª do contrato de arrendamento respetivo.
2. Por escritura de compra e venda, realizada no dia 24 de abril de 2019, a primeira outorgante adquiriu o citado imóvel.
3. A primeira outorgante conhece e pretende dar continuidade ao contrato de arrendamento existente, nas condições do mesmo.
4. A segunda outorgante pagará à primeira outorgante, a renda mensal de € 1.842,00 (mil, oitocentos e quarenta e dois euros), sobre a qual incidirá retenção na fonte a realizar pela segunda outorgante, que a entregará ao Estado.
5. As rendas serão pagas até ao dia 8 de cada mês através de transferência bancária para a conta com o IBAN PT 50 0036 0217 9910 0063 1971 9, da Caixa Económica do Montepio Geral, de que a primeira outorgante é titular.
6. O presente produz efeitos a partir da data da sua assinatura.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 15/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, e entregues a cada uma das partes.

Pela primeira outorgante

Paulo Alexandre Coelho Soares
Procurador

Pela segunda outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

CONTRATO Nº XXXXXXXX

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO POLO DE AMORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CELEBRADO EM 25.01.1999 (CONTRATO Nº 13/99)

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de dois mil e dezanove, na cidade do Seixal, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes:

OUTORGANTES

PRIMEIRA OUTORGANTE

Paulo Alexandre Coelho Soares, na qualidade de procurador da sociedade comercial por quotas com a firma **RIVSON GLOBAL – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL LDA**, com o NIPC: 514557150, com sede na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 39-B, em Palmela, conforme procuração que se anexa (anexo 1) e de acordo com Certidão Permanente de Registo Comercial, com o código de acesso nº 1828-4150-8688 que se anexa (anexo 2), portador do Cartão de Cidadão nº 06978529, válido até 12.07.2010, com o número fiscal nº 140928162, com domicílio fiscal em Rua Almirante Reis, nº 25, em Palmela, adiante designada por primeira outorgante

SEGUNDO OUTORGANTE

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como segunda outorgante

Entre os acima indicados é celebrado o presente Aditamento ao Contrato de Arrendamento nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA ÚNICA

7. Este aditamento incide sobre o prédio sito na Rua Fonte da Prata, na Freguesia de Amora, Seixal descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o número quatro mil seiscentos e quinze, de cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e seis da freguesia de Amora e inscrito na matriz urbana da dita de freguesia sob o artigo número mil duzentos e sessenta e cinco que é composto por cave, r/ch e 1º Andar, sendo que este aditamento se refere à Cave, conforme cláusula 2ª do contrato de arrendamento respetivo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

mt J.

8. Por escritura de compra e venda, realizada no dia 24 de abril de 2019, a primeira outorgante adquiriu o citado imóvel.

9. A primeira outorgante conhece e pretende dar continuidade ao contrato de arrendamento existente, nas condições do mesmo.

10. A segunda outorgante pagará à primeira outorgante, a renda mensal de € 1.842,00 (mil, oitocentos e quarenta e dois euros), sobre a qual incidirá retenção na fonte a realizar pela segunda outorgante, que a entregará ao Estado.

11. As rendas serão pagas até ao dia 8 de cada mês através de transferência bancária para a conta com o IBAN PT 50 0036 0217 9910 0063 1971 9, da Caixa Económica do Montepio Geral, de que a primeira outorgante é titular.

12. O presente produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, e entregues a cada uma das partes.

Pela primeira outorgante

Paulo Alexandre Coelho Soares

Procurador

Pela segunda outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. Deliberação nº 204/2019-CMS - ALTERAÇÃO AO ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A SECRETARIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE, E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1564-VPCM/2019 DE 16 DE JULHO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando

As alterações propostas pela Secretaria de Estado das Cidadania e Igualdade na véspera da assinatura do acordo de parceria;

Que a cerimónia de assinatura do acordo estava agendada para dia 17 de julho;

Que entre a proposta de alterações e o dia 17 de julho não existia nenhuma reunião do órgão deliberativo;

Foi proferido, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o despacho 1564-VPCM/2019, de 16 de julho que aprova a minuta com as alterações propostas pela Secretaria de Estado (em anexo).



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Pelo acima exposto, propõe-se, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho 1564-VPCM/2019, de 16 de julho de 2019.

Acordo De Parceria

Entre Município do Seixal, Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas

Preâmbulo

Considerando que:

- A estratégia adotada pelo Município do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos humanos, tecnológicos e financeiros, criando eficazmente respostas sociais adequadas às necessidades, expectativas e interesses dos diversos públicos, promovendo a prevenção de todas as formas de exclusão.
- A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder diversos apoios junto das instituições locais, reconhecendo, desse modo, a importância do trabalho de parceria, das instituições sociais para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho com base na cooperação institucional e no diálogo intercultural.
- A Autarquia, desenvolvendo uma metodologia de apoios às instituições locais, reconhece a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas - AMUCIP pelo trabalho promovido em prol da inclusão e capacitação da comunidade e de afirmação da sua cultura e identidade como meios de desconstrução de estereótipos sociais; a entidade tem estabelecido parcerias com instituições de âmbito local, nas quais a Câmara Municipal do Seixal tem sido parceiro privilegiado, mais recentemente também com a Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade entre Mulheres e Homens, e instituições de âmbito nacional, nomeadamente, o Alto Comissariado para as Migrações e Cidadania, a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, o Instituto das Comunidades Educativas e o Instituto Português do Desporto e Juventude.
- A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade promove o desenvolvimento de programas, medidas, ações projetos, equipamentos ou outros com vista a execução de política pública em matéria, entre outras, de cidadania e igualdade de género, violência doméstica e violência de género, combate a todas as formas de discriminação, interculturalidade e integração de pessoas ciganas, migrantes e descendentes.

E ainda que:

- A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e a Câmara Municipal do Seixal têm possibilitado as condições físicas e logísticas para o funcionamento do espaço/sede da AMUCIP, tendo o Município prestado também apoio técnico, financeiro e logístico em diversas áreas/projetos de intervenção da AMUCIP.
- O Alto Comissariado para as Migrações tem possibilitado os diversos financiamentos a candidaturas, por via do PAAC - Programa de Apoio às Comunidades Ciganas e do FAPE - Fundo de Apoio à Estratégia Nacional da Comunidades Ciganas, recursos imprescindíveis à execução de projetos de intervenção local e nacional, garantindo deste modo o exercício de práticas públicas inclusivas e um contexto de proximidade à sociedade civil.
- Atualmente, e no âmbito do enquadramento da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, o Município do Seixal encontra-se a elaborar um plano local para a integração das comunidades ciganas, complementando com o Programa de Mediadores



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Interculturais Municipais, enquanto estratégias promotoras de serviços mais inclusivos e equitativos junto de comunidades ciganas e não ciganas.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Parceria (adiante designado por Acordo) entre:

O Município do Seixal, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45 – 2844-001 Seixal, Portugal, pessoa coletiva nº 506173968, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Joaquim Tavares, com poderes para o ato, adiante designado como Primeiro Outorgante;

A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Rosa Monteiro, com Gabinete na Rua Professor Gomes Teixeira 25, 1399-022 Lisboa, pessoa coletiva nº 600086644, adiante designada como Segundo Outorgante;

e

A Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas AMUCIP, com sede na Avenida Carlos Oliveira 50-C 2840 -728 Arrentela, pessoa coletiva nº 504868403 representada neste ato pela Presidente de Direção, Noel Gouveia, adiante designada como Terceiro Outorgante;
O Acordo rege-se pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto e Natureza)

O presente Acordo tem por objeto definir os termos e condições da constituição de uma parceria entre o primeiro, segundo e terceiro outorgantes, assim como os compromissos que dessa Parceria resultam para cada uma das partes contratantes, tendo em vista a criação de uma resposta social local, especializada na intervenção junto das comunidades cigana, em particular junto de mulheres ciganas, residentes no Seixal, descrito na Cláusula Segunda, integrando-se no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Cigana e do Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas.

Cláusula Segunda

(Identificação da Resposta Social)

1. O Espaço da AMUCIP e Centro Romi do Município do Seixal constituem a sede de uma importante resposta a promover junto das comunidades ciganas, em particular mulheres ciganas, residentes no Município do Seixal e tem por objetivo dinamizar projetos de intervenção junto desses públicos.
2. Os projetos a dinamizar pela AMUCIP inserem-se no domínio da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas e do Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas.
3. O montante total das despesas inerentes ao funcionamento da resposta social, promotora dos projetos a desenvolver é de 5,500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Duração)

O Presente Acordo esgota-se com a concretização do seu objeto, garantindo uma solução definitiva de espaço, para proporcionar a continuidade do funcionamento dos projetos.

Cláusula Quarta

(Compromisso das Entidades Parceiras)

Aos Primeiro e Segundo Outorgantes, chegando a acordo para partilha de despesas relativas à sede e funcionamento do Terceiro Outorgante, caberá individualmente o valor de 2,750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Cláusula Quinta

(Compromisso da Câmara Municipal do Seixal)

O Primeiro Outorgante compromete-se assumir o valor da despesa relativamente à sede de funcionamento do Terceiro Outorgante, sito na Avenida Carlos Oliveira 50-C, 2840-728 Arrentela, pelo que transferirá a verba no valor de 2,750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros) à AMUCIP.

Cláusula Sexta

(Compromisso da Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade)

O Segundo Outorgante compromete-se a assumir o valor da despesa relativamente à sede de funcionamento da AMUCIP, sito na Avenida Carlos Oliveira 50-C, 2840-728 Arrentela, até 31 de dezembro de 2019 – com a possibilidade de prorrogação até 2020, no caso da solução definitiva do espaço não estar ainda disponível para a continuidade do funcionamento dos projetos, pelo que transferirá a verba no valor de 2,750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros) à AMUCIP, através de despacho ou carta de compromisso.

Cláusula Sétima

(Compromisso da AMUCIP)

O Terceiro Outorgante compromete-se a concretizar as ações e projetos contido no seu Programa de Implementação do Espaço AMUCIP e Centro Romi no Seixal, anexo ao presente Acordo, mediante entrega de relatório de atividades e contas até 31 de janeiro de 2020.

Cláusula Oitava

(Denúncia)

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes outorgantes, mediante comunicação escrita aos restantes parceiros com a antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Nona

(Revisão)

Este Acordo pode ser modificado por acordo expresso das partes, no que se mostre estritamente necessário.

Seixal, __ de ____ de 2019

**A SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A
IGUALDADE**

Rosa Monteiro

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Tavares

**A PRESIDENTE DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS
PORTUGUESAS**

MARIA NOEL MARIANO GOUVEIA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 1564-VPCM/2019 – Acordo de Parceria entre a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, Município do Seixal e Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas – anexo nº 564/2019.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação n.º 205/2019 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O LIONS CLUBE SEIXAL MIRATEJO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando,

- Que a política municipal de apoios às instituições de cariz solidário, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho;
- Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos;
- Que os agentes associativos desempenham uma relevante função social;
- Que a Câmara Municipal do Seixal tem como missão, e perante as limitações das instituições de cariz solidário, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas.

Propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que vá à Câmara para aprovação, o presente protocolo que tem como objetivo a cedência de um espaço ao Lions Clube Seixal Miratejo, em regime de contrato de comodato, para o desenvolvimento de atividades de âmbito cultural e social.

PROTOCOLO CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O LIONS CLUBE SEIXAL MIRATEJO

Entre:

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da deliberação de Câmara n.º 051/2018, de 08 de março de 2018, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

E

Lions Clube Seixal Miratejo, pessoa coletiva n.º 503 451 878 com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 33, CV-Loja 35, Miratejo, Corroios, aqui representado pela Senhora Fernanda Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Considerando que:

- A) Os agentes Associativos que prestam apoio a pessoas com carências sociais desempenham uma relevante Função Social e Solidária, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que diz respeito às condições sociais, económicas e habitacionais;
- B) Perfilha o Município o entendimento de que a dotação destes agentes associativos com meios e estruturas que viabilizem a sua atividade regular, permite o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública constituindo um requisito que responsabiliza não apenas os próprios agentes, mas também os organismos públicos quer da Administração Central, quer Local;
- C) Para a realização destas atividades é necessária a colaboração e conjugação de esforços entre as partes outorgantes, mediante uma estratégia de trabalho em parceria/ rede;
- D) Constitui prossecução do interesse público a que o Município se acha vinculado, a concessão no quadro das previsões constantes no seu *Plano Plurianual de Investimentos*, de apoios que podem abranger: a comparticipação financeira e técnica em projetos e ações de interesse comunitário, a cedência gratuita de imóveis, ou a sua adaptação, além de materiais e equipamento, bem como a disponibilização de meios logísticos, nomeadamente meios de transporte, entre outros;
- E) Município reconhece ter o Lions Clube Seixal Miratejo vindo a exercer uma ação meritória junto da população carenciada em geral, desenvolvendo projetos que possibilitam a melhoria da qualidade de vida da mesma;
- F) O Lions Clube Seixal Miratejo reconhece que os apoios municipais a consignar no presente protocolo, lhe possibilitam as suas ações e projetos com um nível mais elevado de qualidade junto da população a que se dirigem, sendo estes fundamentais para um bom funcionamento da instituição;
- G) Finalmente as partes contratantes concordam que é de toda a conveniência, tendo em vista a salvaguarda dos respetivos interesses, contratualizar um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Autarquia, sem prejuízo das respetivas autonomias, mas sim numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município;

É estabelecido o presente protocolo, de harmonia com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Pelo presente contrato, o Comodante, Município do Seixal entrega ao Comodatário, Lions Clube Seixal Miratejo, a título gratuito, a cedência de instalações, em regime de contrato de comodato, com vista a que este possa nelas prosseguir os seus fins estatutários, assim como a natureza dos apoios a prestar e respetivas contrapartidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Propriedade da fração)

O Município do Seixal, é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito em Rua Soeiro Pereira Gomes, 33/33-A loja 35, Miratejo, Freguesia de Corroios, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Corroios, sob o artigo 5214, fração S, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob a ficha nº 509/20080528.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município do Seixal)

1. O Município do Seixal, cede, gratuitamente, ao Lions Clube Seixal Miratejo, em regime de contrato de comodato, o direito de utilização das instalações de que dispõe, sitas na Rua Soeiro Pereira Gomes, 33/33-A loja 35, Miratejo, Freguesia de Corroios, destinado ao funcionamento da sede do Lions Clube Seixal Miratejo não lhe podendo ser dado uso diferente. 2. O Município, no âmbito do seu



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Plano Plurianual de Investimentos compromete-se a apoiar o Lions Clube Seixal Miratejo no âmbito dos apoios concedidos às instituições de cariz solidário do Município, previstos na alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, nomeadamente para a implementação e desenvolvimento por parte do Lions Clube Seixal Miratejo das suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações do Lions Clube Seixal Miratejo)

1. Não utilizar o imóvel em desacordo com o seu objeto social e solidário;
2. Garantir a manutenção, conservação e o bom estado do imóvel identificado no número anterior e dos equipamentos nele existentes;
3. Não executar no imóvel cedido, quaisquer obras sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, assim como a participar a este qualquer vício do prédio, ameaça de perigo ou outros factos considerados relevantes e que possam colocar em causa o objeto deste protocolo;
4. Os serviços de água, energia elétrica, gás, condomínio e outros tidos por necessários para a utilização do imóvel, serão da responsabilidade do Lions Clube Seixal Miratejo, assumindo este o pagamento dos mesmos;
5. Contratar e manter válidas durante todo o período de vigência do presente Protocolo, uma apólice de seguro multi-riscos para cobertura de todos os danos que venham a ser causados a pessoas e bens, emergentes das atividades que serão desenvolvidas no imóvel;
6. O Lions Clube Seixal Miratejo obriga-se a facultar o exame do imóvel aos representantes do Município sempre que lhe for solicitado;
7. O Lions Clube Seixal Miratejo compromete-se, ainda, a prosseguir o seu trabalho junto da população residente e a colaborar com a Câmara Municipal do Seixal na organização de atividades relacionadas com os fins que prosseguem.

CLÁUSULA QUINTA

(Duração)

O presente acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e tem a duração de cinco anos, renovável até à construção da sede definitiva e salvo se qualquer das partes, por denúncia com fundamento na alteração das circunstâncias ou condições que deram lugar à sua celebração, comunique à outra parte, por carta registada, e com a antecedência de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do período de vigência que se encontrar em curso, a vontade de o cessar.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

Em caso de violação da cláusula quarta, o Município do Seixal, notificará o Lions Clube Seixal Miratejo, para em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se o Segundo Outorgante a entregar, de imediato, o fogo livre e devoluto ou a ser despejado, após a notificação pelo Primeiro Outorgante, com a antecedência de 30 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Legislação aplicável)

Ao presente instrumento aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA

(Boa fé negocial)

Ambos os outorgantes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA

(Entrada em vigor)



nt ff

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

Por corresponder à vontade das partes, vai o presente protocolo ser assinado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Pelo Município do Seixal
O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pelo Lions Clube Seixal Miratejo
A Presidente da Direção

Fernanda Oliveira

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.06.09 – anexo n.º 365/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação n.º 206/2019 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento e Cidadania

“Considerando,

- Que a política municipal de apoios às instituições de cariz social, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho;
- Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos;
- Que os agentes associativos desempenham uma relevante função social;
- Que a Câmara Municipal do Seixal tem como missão, e perante as limitações das instituições particulares de solidariedade social do concelho, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em conta a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas.

Desta forma, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que vá à câmara para aprovação, o presente protocolo que tem como objetivo a cedência de um espaço ao Centro de Atividades Sociais de Miratejo, em regime de contrato de comodato, para o desenvolvimento de atividades de âmbito cultural e social.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

PROTOCOLO
CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO
DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO

Entre:

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da deliberação de Câmara n.º 051/2018, de 08 de março de 2018, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

E

Centro de Atividades Sociais de Miratejo, Instituição Particular de Solidariedade Social registada na D.G.S.S. com o n.º 501 186 158 com sede na Alameda 25 de Abril, n.º 29-G, Miratejo, Corroios, aqui representado pelos Senhores António José Carvalho Marques e José Manuel Pereira Galante, o primeiro na qualidade de Presidente da Direção da Instituição e o segundo na qualidade de Vice-Presidente desse mesmo órgão, com poderes para o ato.

Considerando que:

A) Os agentes Associativos que prestam apoio a pessoas com carências sociais desempenham uma relevante Função Social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que diz respeito às condições sociais, económicas e habitacionais;

B) Perfilha o Município o entendimento de que a dotação destes agentes associativos com meios e estruturas que viabilizem a sua atividade regular, permite o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública constituindo um requisito que responsabiliza não apenas os próprios agentes, mas também os organismos públicos quer da Administração Central, quer local;

C) Para a realização destas atividades é necessária a colaboração e conjugação de esforços entre as partes outorgantes, mediante uma estratégia de trabalho em parceria/rede;

D) Constitui prossecução do interesse público a que o Município se acha vinculado, a concessão no quadro das previsões constantes no seu *Plano Plurianual de Investimentos*, de apoios que podem abranger: a comparticipação financeira e técnica em projetos e ações de interesse comunitário, a cedência gratuita de imóveis, ou a sua adaptação, além de materiais e equipamento, bem como a disponibilização de meios logísticos, nomeadamente meios de transporte, entre outros;

E) O Município reconhece ter o Centro de Atividades Sociais de Miratejo vindo a exercer uma ação meritória junto da população carenciada em geral, desenvolvendo projetos que possibilitam a melhoria da qualidade de vida da mesma;

F) O Centro de Atividades Sociais de Miratejo reconhece que os apoios municipais a consignar no presente protocolo, lhe possibilitam as suas ações e projetadas com um nível mais elevado de qualidade junto da população a que se dirigem, sendo estes fundamentais para um bom funcionamento da instituição;

G) Finalmente as partes contratantes concordam que é de toda a conveniência, tendo em vista a salvaguarda dos respetivos interesses, contratualizar um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Autarquia, sem prejuízo das respetivas autonomias, mas sim numa perspectiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município;

É estabelecido o presente protocolo, de harmonia com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

Pelo presente contrato, o Comodante, Município do Seixal entrega ao Comodatário, Centro de Atividades Sociais de Miratejo, a título gratuito, a cedência de instalações, em regime de contrato de comodato, com vista a que este possa nelas prosseguir os seus fins estatutários, assim como a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

natureza dos apoios a prestar e respetivas contrapartidas.

CLÁUSULA SEGUNDA **(Propriedade da fração)**

O Município do Seixal, é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito em Rua Soeiro Pereira Gomes, 33/33-A loja 10, Miratejo, Freguesia de Corroios, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Corroios, sob o artigo 5214, fração L, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob a ficha nº 509/20080528.

CLÁUSULA TERCEIRA **(Obrigações do Município do Seixal)**

1 O Município do Seixal, cede, gratuitamente, ao Centro de Atividades Sociais de Miratejo, em regime de contrato de comodato, o direito de utilização das instalações de que dispõe, sitas na Rua Soeiro Pereira Gomes, 33/33-A loja 10, Miratejo, Freguesia de Corroios, destinado ao funcionamento da sua biblioteca, não lhe podendo ser dado uso diferente.

2 O Município, no âmbito do seu *Plano Plurianual de Investimentos* compromete-se a apoiar o Centro de Atividades Sociais de Miratejo no âmbito dos apoios concedidos às instituições sociais do Município, previstos na alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, nomeadamente para a implementação e desenvolvimento por parte do Centro de Atividades Sociais de Miratejo das suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações do Centro de Atividades Sociais de Miratejo)**

- 1 Não utilizar o imóvel em desacordo com o seu objeto social;
- 2 Garantir a manutenção, conservação e o bom estado do imóvel identificado no número anterior e dos equipamentos nele existentes;
- 3 Não executar no imóvel cedido, quaisquer obras sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, assim como a participar a este qualquer vício do prédio, ameaça de perigo ou outros factos considerados relevantes e que possam colocar em causa o objeto deste protocolo;
- 4 Os serviços de água, energia elétrica, gás, condomínio e outros tidos por necessários para a utilização do imóvel, serão da responsabilidade do Centro de Atividades Sociais de Miratejo, assumindo este o pagamento dos mesmos;
- 5 Contratar e manter válidas durante todo o período de vigência do presente Protocolo, uma apólice de seguro multi-riscos para cobertura de todos os danos que venham a ser causados a pessoas e bens, emergentes das atividades que serão desenvolvidas no imóvel;
- 6 O Centro de Atividades Sociais de Miratejo obriga-se a facultar o exame do imóvel aos representantes do Município sempre que lhe for solicitado;
- 7 O Centro de Atividades Sociais de Miratejo compromete-se, ainda, a prosseguir o seu trabalho junto da população residente e a colaborar com a Câmara Municipal do Seixal na organização de atividades relacionadas com os fins que prosseguem.

CLÁUSULA QUINTA **(Duração)**

O presente acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e tem a duração de cinco anos, renovável até à construção da sede definitiva e salvo se qualquer das partes, por denúncia com fundamento na alteração das circunstâncias ou condições que deram lugar à sua celebração, comunique à outra parte, por carta registada, e com a antecedência de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do período de vigência que se encontrar em curso, a vontade de o cessar.

CLÁUSULA SEXTA **(Incumprimento)**

Em caso de violação da cláusula quarta, o Município do Seixal, notificará o Centro de Atividades Sociais de Miratejo, para em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se o Segundo Outorgante a entregar, de imediato, o fogo livre e devoluto ou a ser despejado, após a notificação pelo Primeiro Outorgante, com a antecedência de 30 dias úteis.

**CLÁUSULA SÉTIMA
(Legislação aplicável)**

Ao presente instrumento aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA
(Boa fé negocial)**

Ambos os outorgantes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

Por corresponder à vontade das partes, vai o presente protocolo ser assinado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Pelo Município do Seixal
O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pelo Centro de Atividades Sociais de Miratejo O
Presidente da Direção

António José Carvalho Marques

O Vice-Presidente

José Manuel Pereira Galante

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.06.09 – anexo n.º 266/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 207/2019 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIO DE MATERIAL ESCOLAR. ANO LETIVO 2019/2020. APROVAÇÃO.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea hh), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, a alínea e) do n.º 1 do art. 4º, a alínea c) do n.º 1 do art. 14º e o art. 17º do Dec. – Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. – Lei 55/2019, de 2 de março, o Regulamento Municipal dos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar n.º 595/2015 de 27 de agosto, o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, o Plano de Ação Social Escolar, no ano letivo 2019/2020, e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 40203 de 12 de julho.

Proposta, a atribuição dos auxílios económicos ao nível do subsídio material escolar no valor global de € 29.656,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis euros de acordo com proposta em anexo, da Divisão de Educação e Juventude, de forma a compartilhar as despesas com a aquisição de material escolar aos alunos abrangidos pela ação social escolar do 1º ciclo da rede pública do município do seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude - 2019.07.12 – anexo n.º 567/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/16301/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 568/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/16240/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 569/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/16152/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 570/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/16603/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 571/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/16601/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 572/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/15508/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 573/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/15535/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 574/2019.
- Informação de compromisso PRP: ASE/15507/2019 – 2019.07.24 – anexo n.º 575/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação n.º 208/20019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E NOTIFICAÇÃO À EMPRESA LUÍS FRAZÃO PARA REPARAÇÕES, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL, INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de obras, Equipamentos e Espaço Público

“No âmbito da empreitada do Prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal, Infraestruturas do Espaço Público, o Empreiteiro Luís Frazão, S.A., cedeu a posição contratual a 22 de maio de 2017 à empresa Alves Ribeiro S.A. na empreitada em causa, no entanto por ter realizado uma parte da empreitada, é responsável pelos trabalhos que realizou na Travessa da Ermida que causou danos na habitação n.º 11 da munícipe Manuela Clara Santos Sousa Filipe.

Ora o art. 20º das cláusulas gerais do caderno de encargos refere que o empreiteiro é responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos quer, por motivos que lhe sejam imputáveis, ou que sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos.

Tal como verificou o serviço responsável, os prejuízos que a moradora teve na sua habitação, são da responsabilidade do empreiteiro Luís Frazão S.A., nomeadamente no aparecimento de fissuras estruturais na fachada principal durante a execução de abertura de vala.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Assim, usando a faculdade prevista no art. 296º do CCP, pode a Câmara Municipal do Seixal acionar a caução por este prestada, bem como as retenções dos valores efetuados nos pagamentos mensais para mandar executar os trabalhos na habitação, por forma a reestabelecer as condições iniciais do imóvel.

Atendendo que a empresa Luís Frazão incumpriu o contrato da empreitada, e como já tinha sido notificado a 28 de outubro de 2017 para proceder à reparação das mesmas, e nada fez até aos dias de hoje, o serviço instrutor solicitou a duas empresas estimativas de custos para proceder à reparação das anomalias em causa.

Conforme se pode verificar em anexo, foram apresentados dois orçamentos, ambos analisados pelo serviço instrutor, ao qual resultou a proposta com o valor mais baixo, nomeadamente € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se, o acionamento da garantia de obra existente, no valor das reparações a efetuar de acordo com alínea b) do ponto 1 do art. 296º do Código dos Contratos Públicos, devido a prejuízos incorridos pelo contraente público, por força do incumprimento do contrato pela empresa Luís Frazão S.A., no âmbito da execução da empreitada.

A realização de notificação à empresa Luís Frazão da deliberação, no âmbito da audiência prévia; Comunicação à entidade INPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção pelo incumprimento do contrato com o contraente público.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer do Pelouro do Desporto, Empreitadas Administração Geral e Modernização Administrativa – 2019.04.30 – anexo n.º 576/2019.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação nº 209/2019-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTO DA QUINTA DO CABRAL. PROCESSO N.º 13/P/2019. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão do Planeamento do Território e Mobilidade

“Com base na informação do dia 08/07/2019, da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, propõe-se:

1. Ao abrigo do artigo 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, propõe-se a deliberação favorável para início de procedimento por Concurso Público da **"Empreitada Reabilitação do Espaço Público e Equipamento da Quinta do Cabral"** considerando a necessidade de executar a referida empreitada de modo a dar uma resposta á população desfavorecida residente no Bairro Social do IRHU da Quinta do Cabral, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a imagem destes espaços urbanos, a criação de novos espaços públicos, concebidos para exercerem um poder atrativo sobre um elevado espetro de faixas etárias, géneros e origens culturais e étnicas e, assim, e criar condições promotoras da igualdade de oportunidades que promovam o convívio, a prática de atividades ao ar livre e o lazer, tendo em consideração a mobilidade dos seus utilizadores e o definido no Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de Agosto, e, pelo facto do município não dispor de meios técnicos e humanos especializados para a execução desta empreitada.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 204.550,77 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e setenta e sete cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica **06.005.2018/276** das grandes opções do plano, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2019: € 61.365,23 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor)

Ano 2020: € 143.185,54 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor)

O preço base foi calculado com base no projeto de execução, incluindo as medições e orçamento, foram elaboradas pela empresa Inplenitus, Arquitetura e Soluções, Unipessoal, Lda. (Procedimento de contratação pública através de consulta prévia).

- Prazo de Execução é de 6 meses, a contar da data de Consignação.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP.

4. Propõe-se, nos termos do disposto do nº 2 do artigo 40º do CCP, a aprovação do projeto de execução e peças do procedimento, nomeadamente, os Projetos de Execução, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), Plano de Segurança em Saúde (PSS) e Anúncio.

5. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea do art. 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

- Avaliação do preço.

6. Propõe-se a designação do seguinte júri: (artigo 67º do CCP)

- Dra. Cláudia Pinto (Presidente);

- Arqª Susana Noronha (Vogal Efetivo e substitui o Presidente do Júri)

- Engª Sónia Silva (Vogal Efetivo)

- Dra. Catarina Silva (Vogal Suplente)

- Sofia Santos (Vogal Suplente)

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal Arqª Susana Noronha.

6.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

7. Propõe-se que, nos termos do art.290º A do CCP seja nomeado como gestor do contrato o Engº João Santos.

8. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que seja nomeada a Ana Sofia Santos como representante da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta de abertura de procedimento – Processo nº 13/P/2019 – anexo nº 547/2019.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

- Informação de compromisso – PRP: DPTM/13/P/2019 – 2019.07.04 – anexo nº 548/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, relativamente aos pontos 10, 11 e 12, disse que são procedimentos de extrema importância, visto que são de requalificação do espaço público, equipamentos e espaços verdes e há que valorar todo o trabalho público.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, valorizou esses pontos ao abrigo desses três projetos, porque muitas dessas pessoas têm projetos de vida muito interessantes.

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, deu nota que estão abertos concursos para a entrada de trabalhadores para a autarquia, cerca de cento e trinta.

11. Deliberação nº 210/2019-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA QUINTA DA PRINCESA. PROCESSO N.º 14/P/2019. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão do Planeamento do Território e Mobilidade

"Com base na informação do dia 08/07/2019, da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, propõe-se:

1. Ao abrigo do artigo 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, propõe-se a deliberação favorável para início de procedimento por Concurso Público da "**Empreitada Reabilitação do Espaço Público da Quinta da Princesa**" de modo a dar uma resposta à população desfavorecida residente no Bairro Social do IRHU da Quinta do Cabral, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a imagem destes espaços urbanos, a criação de novos espaços de atividades ao ar livre e lazer, a criação de acessos pedonais ou a melhoria das condições das passagens informais, concebidos para exercerem um poder atrativo sobre um elevado espetro de faixas etárias, géneros e origens culturais e étnicas e, assim, e criar condições promotoras da igualdade de oportunidades que promovam o convívio, a prática de atividades ao ar livre e o lazer, tendo em consideração a mobilidade dos seus utilizadores e o definido no Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de Agosto, e, pelo facto do município não dispor de meios técnicos e humanos especializados para a execução desta empreitada.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 398.852,26 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica 06.005.2018/275 das grandes opções do plano, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2019: € 119.655,68 (cento e dezanove mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor)

Ano 2020: € 279.196,58 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor)

O preço base foi calculado com base no projeto de execução, incluindo as medições e orçamento, foram elaboradas pela empresa Inplenitus, Arquitetura e Soluções, Unipessoal, Lda. (Procedimento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

de contratação pública através de consulta prévia).

- Prazo de Execução é de 8 meses, a contar da data de Consignação.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP.

4. Propõe-se, nos termos do disposto do nº 2 do artigo 40º do CCP, a aprovação do projeto de execução e peças do procedimento, nomeadamente, os Projetos de Execução, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), Plano de Segurança em Saúde (PSS) e Anúncio.

5. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea do art. 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

- Avaliação do preço.

6. Propõe-se a designação do seguinte júri: (artigo 67º do CCP)

- Dra. Cláudia Pinto (Presidente);

- Arqª Susana Noronha (Vogal Efetivo e substitui o Presidente do Júri)

- Engª Sónia Silva (Vogal Efetivo)

- Dra. Catarina Silva (Vogal Suplente)

- Sofia Santos (Vogal Suplente)

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal Arqª Susana Noronha.

6.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

7. Propõe-se que, nos termos do art. 290º A do CCP seja nomeado como gestor do contrato o Engº João Santos.

8. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que seja nomeada a Ana Sofia Santos como representante da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta de abertura de procedimento – Processo nº 14/P/2019 – anexo nº 549/2019.
- Informação de compromisso – PRP: DPTM/14/P/2019 – 2019.07.04 – anexo nº 540/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Francisco Morais, da Senhora Vereadora Manuela Calado e do Senhor Vice-Presidente Joaquim Tavares.**



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

12. Deliberação nº 211/2019-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO SOCIAL DO FOGUETEIRO. PROCESSO N.º 15/P/2019. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão do Planeamento do Território e Mobilidade

“Com base na informação do dia 08/07/2019, da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, propõe-se:

1. Ao abrigo do artigo 36º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, propõe-se a deliberação favorável para início de procedimento por Concurso Público da "Empreitada Reabilitação do Espaço Público no Bairro Social do Fogueteiro (PER_IRHU)", através da requalificação de todo o espaço público e a ligação deste com o edificado existente, tanto da comunidade dos Bairros de Habitação Social do Fogueteiro, como da Comunidade adjacente, criando situações de enquadramento, solucionando problemas de ruído excessivo proveniente do tráfego da Avenida de Libertadores de Timor Lorosae, a circulação rodoviária indevida, estabelecendo ligações e passagens acessíveis, criando as condições de conforto bioclimático para zonas de estada e de recreio ativo, bem como a promoção e inclusão social nestes territórios urbanos desfavorecidos. Pretende-se criar espaços de brincadeiras e, simultaneamente, criar espaços de atividades ao ar livre e de lazer que respondam às expectativas de todos os segmentos da população, independentemente da origem étnica e cultural, idade ou género, e, pelo facto do município não dispor de meios técnicos e humanos especializados para a execução desta empreitada.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 203.103,100 (duzentos e três mil, cento e três euros e dez cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica 06.005.2018/273 das grandes opções do plano, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2019: € 60.930,93 (sessenta mil, novecentos e trinta euros e noventa e três cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor)

Ano 2020: € 142.172,17 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois euros e dezassete cêntimos) acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor)

O preço base foi calculado com base no projeto de execução, incluindo as medições e orçamento, foram elaboradas pela empresa Inplenitus, Arquitetura e Soluções, Unipessoal, Lda. (Procedimento de contratação pública através de consulta prévia).

- Prazo de Execução é de 8 meses, a contar da data de Consignação.

3 Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP.

4 Propõe-se, nos termos do disposto do nº 2 do artigo 40º do CCP, a aprovação do projeto de execução e peças do procedimento, nomeadamente, os Projetos de Execução, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCO), Plano de Segurança em Saúde (PSS) e Anúncio.

5 Propõe-se, nos termos do disposto da alínea do artº 74º do CCP o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

- Avaliação do preço.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

6 Propõe-se a designação do seguinte júri: (artigo 67º do CCP)

- Dra. Cláudia Pinto (Presidente);
- Arqª Susana Noronha (Vogal Efetivo e substitui o Presidente do Júri)
- Engª Sónia Silva (Vogal Efetivo)
- Dra. Catarina Silva (Vogal Suplente)
- Sofia Santos (Vogal Suplente)

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal Arqª Susana Noronha.

6.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

7 Propõe-se que, nos termos do artº 290º A do CCP seja nomeado como gestor do contrato o Engº João Santos.

8. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que seja nomeada a Ana Sofia Santos como representante da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta de abertura de procedimento – Processo nº 15/P/2019 – anexo nº 551/2019.
- Informação de compromisso – PRP: DPTM/15/P/2019 – 2019.07.04 – anexo nº 552/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Francisco Morais, da Senhora Vereadora Manuela Calado e do Senhor Vice-presidente Joaquim Tavares.**

13. Deliberação nº 212/2019-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “COMUNICAÇÃO DIGITAL DE PROXIMIDADE”. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“Considerando o convite realizado pela direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) à Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) para implementação do projeto “Comunicação Digital de Proximidade” que pressupõe a formalização através de um protocolo entre as duas entidades;

Considerando que este projeto foi aprovado no âmbito do Orçamento Participativo Portugal 2017:

Considerando que a 18 de março de 2019 foi dado a conhecer o projeto na reunião de Eleitos com Responsabilidades na Área das Bibliotecas;

Considerando que para a implementação do projeto nas bibliotecas municipais da região, a AMRS pretende reunir a subscrição dos seus municípios, com a aceitação e a assinatura de um protocolo;

Proponho que a Câmara Municipal do Seixal, delibere o seguinte:

Reconhecer a importância da implementação do projeto “Comunicação Digital de Proximidade” na



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Biblioteca Municipal do Seixal;
Subscrever o Protocolo de Colaboração para a Execução do Projeto "Comunicação Digital de Proximidade",

Documentos anexos a esta proposta:

- Protocolo de Colaboração para a execução do Projeto "Comunicação Digital de Proximidade", aprovado no âmbito do Orçamento participativo Portugal – anexo nº 553/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação nº 213/2019-CMS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património.

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 27321 de 14/05/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros) ao Independente Futebol Clube Torrense - Projetos e Programas Pontuais 2019, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: 27332/10/2019 – 2019.07.11 – anexo nº 554/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento da área cultural no âmbito do apoio ao Movimento Associativo Cultural, apoio a projetos e programas pontuais 2019 – Independente Futebol Clube Torrense – anexo nº 555/2019.

O Proponente

O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação nº 214/2019-CMS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património.

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e



72 + [signature]

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 15/2019
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Património nº 41204 de 12/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 5.957,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros) à Sociedade Filarmónica Operária Amorense - Projetos e Programas Pontuais 2019 - apoio à aquisição de instrumentos para a Banda Filarmónica, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: 41213/38/19/2019 – 2019.07.24 – anexo nº 556/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento da área cultural no âmbito do apoio ao Movimento Associativo Cultural, apoio a projetos e programas pontuais 2019 – Sociedade Filarmónica Operária Amorense – Apoio à aquisição de instrumentos – anexo nº 557/2019.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16. Deliberação nº 215/2019-CMS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRÁTICA TIMBRE SEIXALENSE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património.

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 39929 de 11/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 13.591,50 (treze mil quinhentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos) à Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense Projetos e Programas Pontuais 2019 - apoio à aquisição de fardamentos para a Banda Filarmónica, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: SFDT-SFARDAS/2019 – 2019.07.17 – anexo nº 558/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento da área cultural no âmbito do apoio ao Movimento Associativo Cultural, apoio a projetos e programas pontuais 2019 – Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense – Apoio à aquisição de fardamentos – anexo nº 559/2019.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

17. Deliberação nº 216/2019-CMS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património.

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 41295 de 17/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 4.186,50 (quatro mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) à Sociedade Filarmónica União Seixalense -Projetos e Programas Pontuais 2019 - apoio à aquisição de cadeiras, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: SFUS-CADEIRA/2019 – 2019.07.18 – anexo nº 560/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento da área cultural no âmbito do apoio ao Movimento Associativo Cultural, apoio a projetos e programas pontuais 2019 – Sociedade Filarmónica União Seixalense – Apoio à aquisição de cadeiras – anexo nº 561/2019.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18. Deliberação nº 217/2019-CMS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património.

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 41319 de 17/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 8.466,64 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) à Sociedade Filarmónica União Seixalense - Projetos e Programas Pontuais 2019 - apoio à aquisição de equipamentos para a cozinha, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: SFUS-COZINHA/2019 – 2019.07.18 – anexo nº 562/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento da área cultural no âmbito do apoio ao Movimento Associativo Cultural, apoio a projetos e programas pontuais 2019 – Sociedade Filarmónica União Seixalense – Apoio à aquisição de equipamentos para a cozinha – anexo nº 563/2019.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação nº 218/2019-CMS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NAS CARREIRAS NÃO REVISTAS DE ESPECIALISTA E TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos.

"Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2. Pela deliberação n.º 450/2017, de 7 de dezembro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 27/XII/2017, de 18 de dezembro, tendo, este último, sido alterado pelas deliberações n.º 2/XII/2018, de 30 de janeiro, n.º 31/XII/2018, de 29 de agosto, n.º 44/XII/2018, de 9 de novembro e n.º 10/XII/2019 de 25 e 26 de fevereiro.

3. Nos termos do estabelecido no n.º 3 da artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída;

4. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3 da artigo 30.º da LTFP, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 30.º da LTFP, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Câmara Municipal poderá autorizar que possam concorrer para além de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os trabalhadores com vínculo de emprego público a termos ou sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

5. Que o recrutamento agora proposto se rege pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

Considerando, ainda, que:

a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

b) A despesa subjacente à ocupação dos postos de trabalho em causa está prevista no orçamento em vigor, de acordo com a aprovação na sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro, da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

Deliberação AM n.º 10/XII/2019, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal através da Deliberação da n.º 42/2019, de 13 de fevereiro;

c) O recurso a recrutamento externo justifica-se pelo facto de se ter constado que, em regra, não tem sido possível a ocupação da totalidade dos postos de trabalho colocados a concurso restrito aos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou através de mobilidade interna.

Mais se acrescenta que, no que respeita à verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade não é possível a consulta à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), uma vez que ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Neste sentido se pronunciou a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

d) Os recrutamentos propostos não põem em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;

e) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, comprova-se pelos mapas em anexo.

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2018 e ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 30.º, n.º 1 e 4.º da LTFP, com a redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, artigos 4.º, n.º 1, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do regime constante da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de concursos externos de ingresso para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras, categorias e níveis infra indicados e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para 2018, e a que poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público:

- 1 posto de trabalho na carreira não revista de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2;
- 2 postos de trabalho na carreira não revista de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 15/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2019

O Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 16 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 2019.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Carlos Coelho Tavares.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 09
PRESIDÊNCIA	- 19
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 27
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 34
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 35
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 46

.../...